



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 318/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO o contido nas Resoluções TSE n.º 18.154/1992, n.º 22.901/2008 e n.º 23.497/2016;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n.º 0002216-51.2023.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o horário de atendimento ao público, durante o recesso forense na Secretaria do Tribunal e nos Fóruns Eleitorais do Estado, será das **8 às 12 horas**, nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As Zonas Eleitorais funcionarão com 1 (um) servidor por dia de plantão, de forma presencial.

Art. 2º. Prorrogar, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se iniciarem ou se encerrarem em quaisquer dos dias abrangidos no período indicado no artigo anterior.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos servidores durante o recesso serão restritas às relacionadas ao fechamento do exercício 2023 e/ou outras que não puderem ser realizadas em período anterior ou posterior ao recesso forense.

Parágrafo único. Os servidores envolvidos nas atividades citadas no *caput* deverão submeter, na forma regulamentar, à Diretoria-Geral, as solicitações de serviço extraordinário pelo Sistema de Gerenciamento de Serviços Extraordinários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 12/12/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631754** e o código CRC **F0922EC4**.